



M O Ç Ã O Nº. 203

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Decreto Federal nº 12.686/2025, de 20 de outubro 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, promovendo o direito à educação em um sistema inclusivo para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades.

Porém, o modelo proposto pelo referido decreto, com Atendimento Educacional Especializado (AEE) em contraturno e formação docente reduzida, compromete o desenvolvimento de estudantes com deficiência moderada e severa, podendo gerar evasão escolar e sofrimento emocional.

Uma das primeiras questões que se impõem é se as escolas regulares estão devidamente preparadas para acolher esses alunos. A metodologia de ensino e o suporte terapêutico multiprofissional oferecido por instituições especializadas são altamente específicos, aplicados por equipes capacitadas, realidade ainda distante da maioria das escolas públicas.

Atualmente, as instituições especializadas contam com espaços adequados às necessidades dos alunos, como jardins sensoriais, ambientes para atividades de vida prática e diária, salas de gerenciamento de crises, piscinas cobertas e aquecidas todos fundamentais para o desenvolvimento e a saúde de estudantes com comorbidades como obesidade e hipertensão e equipe de enfermagem preparada para lidar com intercorrências de saúde, administração de medicamentos e dietas especiais, inclusive para alunos com uso de sondas. Além disso, possuem refeitórios que oferecem alimentação balanceada, planejada por nutricionistas, respeitando as necessidades individuais.

Outro ponto relevante é o transporte escolar, que atualmente é realizado com veículos adaptados, com número reduzido de alunos e presença de monitores treinados, garantindo segurança e conforto, especialmente para cadeirantes.

Sabe-se que a verdadeira inclusão só se concretiza com respeito às particularidades de cada aluno e com metodologias adequadas, razão pela qual, **APRESENTAMOS** à Mesa, após as considerações do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Decreto Federal nº 12.686/2025, de 20 de outubro 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, por impor a obrigatoriedade da inclusão de todos os alunos com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) em salas comuns do ensino regular, desconsiderando o direito de escolha das famílias e ignorando as necessidades específicas desse público.



[Parte integrante da Moção nº 203/2025]

Que esta Moção seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Educação **CAMILO SANTANA** e à Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu (APAE) de Botucatu **MARIA DE LOURDES PAULINO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de novembro de 2025.

Vereadores Autores:

CARLOS TRIGO
MDB

LELO PAGANI
PSDB

ZÉ FERNANDES
PSDB

IELO
PDT

ACT/apzmr

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ AURÉLIO PAGANI em segunda-feira, 10 de novembro de 2025
Para validar este documento, acesse <https://localhost:7248/Documents/Validate> e informe o código 9P06-314P-5WVK-94H4.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=9P06-314P-5WNK-94H4>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9P06-314P-5WNK-94H4

Câmara Municipal de Botucatu, 10 de novembro de 2025

Botucatu, 10 de novembro de 2025